

# REGULAMENTO DA CAMPANHA 2021.

## “VIVA EM PLENA SAÚDE”

### 1- Do objetivo:

1.1-A Campanha de incentivo as vendas, denominada “VIVA EM PLENA SAÚDE”, é instituída pela Operadora de planos de saúde denominada PLENA SAÚDE Ltda. situada a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 12.575 Jd. Marilu – São Paulo – SP CEP: 02989-095 inscrita no CNPJ 00.338.763/0001-47 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS sob o Nº 34883-0. Tem por objetivo mediante a distribuição de viagens como PRÊMIOS, incentivar as Plataformas de vendas e seus corretores (vendedores) a aumentarem suas vendas nos produtos: PF, PME e PJ saúde e odontológico.

### 1.2- Participantes:

Serão considerados participantes: As plataformas de vendas (corretoras PJ) que tenham contrato de parceria comercial com a PLENA SAÚDE Ltda. Sendo obrigatório meta mínima de participação com as vendas dos produtos liberados pela operadora e conforme regra abaixo. Ganharão os prêmios (viagens) com direito a acompanhante a **PLATAFORMA de VENDAS**, que ficar em primeiro lugar no ranking de vendas levando em consideração meta mínima de participação por produto, e os **9 (nove) VENDEDORES** por CPF que estiverem entre os primeiros colocados no ranking de vendas respeitando o número mínimo de vendas por produtos no período da CAMPANHA, que será de **02/01/2021 a 31/12/2021**.

### 2.0- Das metas para plataformas de vendas pessoa jurídica e vendedores por CPF pessoa física.

2.1- Meta mínima para as **PLATAFORMAS DE VENDAS** no período da campanha para os produtos Saúde e Odontológico PF e PME: **5.000 (cinco mil) vidas de SAÚDE e 3.000 (três mil) vidas de odontológico no período da campanha e ficar em primeiro lugar no ranking;**

2.2- Meta mínima para **VENDEDORES** (as) por CPF no período da campanha: **500 (quinhentas) vidas de saúde nos produtos PF e PME até 99 vidas;**

2.3- Meta mínima para **VENDEDORES** (as) no período da campanha: **500 (quinhentas) vidas nos produtos Odontológicos PF, PME e PJ acima de 100 vidas;**

2.4- Meta mínima para **VENDEDORES** (as) no período da campanha: **500 (quinhentas) vidas no produto Saúde pessoa jurídica PJ acima de 100 vidas.**

### 3.0- Do Período da Campanha:

A campanha iniciará em **02/01/2021** e encerrará em **31/12/2021**.

**Obs.:** Vendas para micro empresa (PME até 99 vidas valores por faixa etária), se houver vendas com valor per capta até 99 vidas conta como PJ.

**4.0 Dos Participantes e quantidades de voucher de viagens para Plataforma de vendas, e vendedores ranqueados por CPF, reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE e cadastrados na operadora.**

Plataformas de vendas (corretoras PJ) nos produtos Saúde: PF e PME até 99 vidas que vender **5.000** (cinco mil) vidas de saúde e **3.000** (três mil) vidas de odontológico ou mais e ficar em primeiro lugar no ranking no período da campanha.

**1º Lugar----- 1+ 1=2**

Os três primeiros colocados vendedores por CPF com **500** (quinhentas) vidas ou mais no ranking no período da campanha nos produtos Saúde: PF e PME até 99 vidas.

**1º Lugar----- 1+ 1 = 2**

**2º Lugar-----1+1 = 2**

**3º lugar-----1+1= 2**

Os três primeiros colocados vendedores por CPF com **500** (quinhentas) vidas ou mais no ranking no período da campanha nos produtos Odontológicos: PF, PME e PJ acima de 100 vidas;

**1º Lugar----- 1+ 1 = 2**

**2º Lugar-----1+1 = 2**

**3º lugar-----1+1= 2**

Os três primeiros colocados vendedores por CPF com **500** (quinhentas) vidas ou mais no ranking no período da campanha no produto Saúde: PJ acima de 100 vidas.

**1º Lugar----- 1+ 1 = 2**

**2º Lugar-----1+1 = 2**

**3º lugar-----1+1= 2**

**4.1 Dos acompanhantes**

Cada ganhador por CPF tem direito a levar um acompanhante. A plataforma ganhadora em primeiro lugar no ranking de vendas conforme metas mencionadas anterior têm direito a uma viagem com um acompanhante.

## **5.0 Das metas**

### **Plataforma de vendas (corretoras) e vendedor por CPF:**

**5.1** Estará com a PLENA SAÚDE em **CANCUM** a PLATAFORMA de VENDAS (corretora PJ) que vender **5.000 (cinco mil) vidas de saúde e 3.000 (três mil) vidas de odontológico ou mais** dos produtos: PF e PME e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas no período da CAMPANHA que iniciou em **02 de janeiro de 2021** e encerrará dia **31 de dezembro 2021**;

### **5.2 Vendedores (as) por CPF dos produtos saúde PF e PME:**

Os três primeiros colocados no ranking de vendedores (as) por CPF que venderem **500 (quinhentas)** vidas ou mais nos produtos Saúde PF e PME no período da campanha;

### **5.3 Vendedores (as) por CPF dos produtos saúde PJ acima de 100 vidas:**

Os três primeiros colocados no ranking de vendedores (as) por CPF que venderem **500 (quinhentas)** vidas ou mais no produto saúde PJ acima de 100 vidas no período da campanha;

### **5.4 Vendedores (as) por CPF dos produtos Odontológicos PF, PME e PJ acima de 100 vidas:**

Os três primeiros colocados no ranking de vendedores (as) por CPF que venderem **500 (quinhentas)** vidas ou mais nos produtos Odontológicos: PF, PME e PJ acima de 100 vidas no período da campanha.

## **6.0 Dos produtos para a campanha “VIVA EM PLENA SAÚDE”:**

Pessoa física, PME e PJ acima de 100 vidas saúde e odontológicos.

## **7.0 Dos prazos de implantações**

Serão válidas as propostas sem pendências e implantadas até o último dia da CAMPANHA, vendas pré-datadas com a data após o encerramento da CAMPANHA não entrarão para a contagem das metas.

### **Parágrafo único**

Caso não haja ganhadores entre PLATAFORMAS de VENDAS e/ou vendedores conforme meta pré estabelecida, os vouchers´s ficarão em poder da operadora Plena Saúde.

## **8.0 Das Regras para Plataformas de vendas e vendedores por CPF:**

**8.1** Ganharão o direito de viajar com a plena saúde as PLATAFORMAS de VENDAS (corretora pj) que atingir a meta mínima pré estabelecida no período da CAMPANHA e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas da operadora até o final da CAMPANHA, e/ou vendedores ranqueados por CPF conforme meta e condições estabelecidas acima por produtos.

**8.2** As vendas pelas PLATAFORMAS e VENDEDORES (as) deverão ser legíveis, e devidamente implantadas sem pendências até a data final da CAMPANHA. Caso as vendas não estejam de acordo com as regras de implantação ou pré-datadas após o encerramento da campanha não contarão para as metas. **As vendas implantadas com o e-mail das plataformas e/ou vendedor (as) serão automaticamente excluídas da CAMPANHA sem aviso prévio pela Operadora Plena Saúde.**

Vendas pelas plataformas, e vendedores (as) deverão ser implantadas até a data final da CAMPANHA, se houver irregularidade na venda “fraude” a corretora, e/ou vendedores serão desclassificados da CAMPANHA sem aviso prévio pela Operadora PLENA SAÚDE.

## **9.0 Responsabilidades:**

Importante lembrar que cada plataforma de vendas, e vendedores deverão até a data de encerramento da campanha encaminhar para a operadora Plena Saúde as vendas devidamente preenchidas, regularizadas e sem pendências.

**9.1** A plataforma de vendas que ganhar o prêmio (viagens) terá até o dia 05 de janeiro de 2022 ao 12:00 hs **impreterivelmente** - SEM PRORROGAÇÃO para enviar os dados completos das pessoas que viajarão com seus respectivos acompanhantes. Não será permitido a troca de participantes após o envio de dados para a Operadora e agência de viagem.

## **10.0 Dos Empates:**

Caso haja empate em número de vidas, o desempate se dá pelo valor e se permanecer o empate, se dará o desempate pela quantidade de contratos ou cara ou coroa de uma moeda.

## **11.0 Da elegibilidade:**

As propostas deverão estar implantadas sem pendências de documentos e processos, propostas canceladas e não implantadas até a última data da campanha serão excluídas do ranking de vendas.

## **12.0 Dos prêmios:**

Os prêmios serão individuais com direito a um acompanhante e intransferíveis, e os quartos serão duplos.

### **13.0 Da Viagem:**

**CANCUM** regime All Inclusive somente nas dependências do Resort, tudo que for consumido fora do resort será por conta do hospede e seu acompanhante. Os quartos apartamentos serão duplos.

**13.1 Diárias entre 17/02/2022 a 20/02/2022 regime All Inclusive dentro do Resort.**

### **13.2 Transfer:**

**Aeroporto para o Hotel e Hotel ao aeroporto.**

### **14.0 Dos Contemplados:**

Os contemplados deverão respeitar as regras do pacote contratado junto a Operadora de saúde; também será de sua responsabilidade a apresentação de documentos necessários, pontualidade, cuidados com objetos pessoais, taxas e tarifas não englobadas no pacote, locomoção até o ponto de embarque e desembarque. As despesas pessoais e realizadas pelos contemplados e /ou seu acompanhante. Durante a viagem que não estejam expressamente compreendidas nas despesas que correrão por conta da Operadora Plena Saúde, devem ser arcadas pelos contemplados e seus acompanhantes. Não será restituída qualquer passagem ou voucher extraviados seja por qualquer motivo (fortuito, força maior, perda, roubo ou furto etc.) e tão pouco remarcado o pacote por solicitação dos contemplados. A Plena Saúde não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais que os contemplados e /ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis das responsabilidades visitadas durante a viagem. No caso de perda do embarque (ida ou volta) por responsabilidade do contemplado e /ou de seu acompanhante, estes não terão direito receber outros vouchers, devendo a substituição dos vouchers e demais despesas desta conduta ser custeadas integralmente pelo contemplado e /ou seu acompanhante. Fica claro desde já que a confirmação dos prêmios poderá estar sujeita a condições climáticas, e, por tanto, deixando a Plena Saúde isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

### **15.0 Das disposições Gerais Finais:**

15.1 O material produzido nos termos deste instrumento, tais como releases, nota jornalísticas, posts eletrônicos em rede sociais, sites, blogs, e e-mail ´s marketing, bem como direitos autorais a eles relativos, serão de propriedades única, sem ônus e exclusiva Plena Saúde e seus parceiros nesta campanha. Esta cessão de uso de imagem tem validade a partir da aceitação deste regulamento e participação na CAMAPNHA **VIVA EM PLENA SAÚDE.**

15.2 Na hipótese de conflitos entre os dispostos neste regulamento e os dispostos nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá os dispostos neste regulamento.

15.3 As condições de participação aos prêmios (viagens) são pessoais e intransferíveis, e as responsabilidade e custas extras, ou que exceda valores da viagem serão de inteira responsabilidade dos contemplados e seu acompanhante. Valores estes que devem ser quitados até o Check-Out do retorno, diretamente no RESORT, BAR ou responsável.

15.4 As omissões ou conflitos deste regulamento serão, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada por 1(um) representante da área comercial da Plena Saúde e 2 (dois) representantes de corretoras e parceiras indicados pela diretoria comercial da Plena Saúde.

15.5 A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento. O participante será automaticamente excluído, no caso de fraude ou má fé comprovada, e estes responderão criminalmente por tais atos.

15.6 As dúvidas dos participantes desta CAMPANHA deverão ser encaminhadas ao departamento comercial de nossa empresa através do e-mail: [suporte.corretoras@plenasaude.com.br](mailto:suporte.corretoras@plenasaude.com.br) ou através do telefone (11) 3944-5414/5415.

15.7 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas, pendências e litígios deste regulamento, quando não solucionados nos termos dos itens acima.

#### 16. 0 Dos Números de voucher's:

- Uma Plataforma campeã PF e PME saúde mais um acompanhante;
- Três melhores vendedores por CPF de PJ saúde acima de 100 vidas;
- Três melhores vendedores por CPF de PF e PME Saúde;
- Três melhores vendedores por CPF Odontológico.

VIVA EM PLENA SAÚDE	Produto	Quantidade	Acompanhante	Total
Plataforma PJ Corretora (saúde)	PF e PME	1	1	2
Vendedores CPF (saúde)	PF e PME	3	3	6
Vendedores CPF (saúde)	PJ	3	3	6
Vendedores Odontologico	PF, PME e PJ	3	3	6
<b>Total de voucher's</b>				<b>20</b>

#### Parágrafo único

Apenas uma plataforma PJ ganhará o prêmio (um voucher de viagem) com direito a um acompanhante, e apenas um voucher de viagem por CPF (vendedor pessoa física), caso o ganhador bata a meta em dois produtos, levará apenas um prêmio (um voucher de viagem com direito a um acompanhante) conforme regra acima.